



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.432, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação de
Trabalho, Serviços e Assistência
Social – Dorcas de Pendências/RN.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Trabalho, Serviços e Assistência Social – Dorcas de Pendências/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.911.230/0001-92, com sede no Município de Pendências, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.002 Data: 24.09.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora